



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2021.

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI
Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às quatorze horas do dia doze de maio de dois mil e vinte e um, o Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social, Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI, declarou aberta a Sessão, por videoconferência, presentes os Conselheiros Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS – Representante dos magistrados ativos; Juíza Federal MARIA DIVINA VITÓRIA – Representante dos magistrados inativos; MARCOS DE OLIVEIRA DIAS – Representante dos servidores ativos (Titular); JOSÉ MARIA DE ANDRADE – Representante dos servidores inativos (Titular); Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário-Geral da Presidência; CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA – Diretor-Geral; ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ – Diretora da SECGP; ADELSON VIEIRA TORRES – Diretor da SECOR. Participaram, na qualidade de consultor MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA – Diretora da SECAU; e na qualidade de assessora IONICE DE PAULA RIBEIRO – Diretora da SECBE, nos termos do art. 68, § 3º, da Resolução PRESI/SECBE 09, de 23/04/2014, alterada pela Resolução PRESI 10393449, de 15/6/2020.

Presentes, também, os Diretores Márcio da Silva Albuquerque - DIANE e Adriane Marcos Delfino - NUFIN; as Diretoras Marilene Sousa da Silva - DIVAF, Monica Silva da Cunha - DISAO e Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho - DIASA; Os Membros da Junta Médica do Tribunal Dra. Gisele Sampaio Fernandes e Yuri de Moraes Facó, que participam da sessão como assistentes técnicos.

DELIBERAÇÃO

PAe 0009619-10.2021.4.01.8000 - TRF1

Interessado: Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Aprovação da Ata da 4ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a Ata da 4ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 14/04/2021.

PAe 0028072-87.2020.4.01.8000 - TRF1

Relatora: Juíza Federal MARIA DIVINA VITÓRIA

Interessado: Alex Pitacci Simões

Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu a solicitação de reembolso integral de despesas de tratamento de assimetria craniana feito com órtese sob medida.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

PAe 0001586-17.2015.4.01.8008 - SJMG

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessado: NUBES-MG

Assunto: Repactuação de preços – Hospital Mater Dei S/A.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou o pedido de repactuação solicitado pelo Hospital Mater Dei, nos termos apresentados pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0004044-48.2017.4.01.8004 - SJBA

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessado: NUBES-BA

Assunto: Repactuação de preços – COOPANEST/BA

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou o pedido de repactuação solicitado pela COOPANEST/BA - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas da Bahia, nos termos apresentados pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0012242-47.2021.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessado: Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Informação complementar sobre os valores arrecadados a título de custeios de OPME's

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, por maioria, aprovou a alteração da norma específica de OPME's, para redução do percentual de custeio de 10% para 8%, sem incidência de débitos retroativos, nos termos do voto vogal do Conselheiro MARCOS DE OLIVEIRA DIAS; vencidos os Conselheiros Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA e JOSÉ MARIA DE ANDRADE. Publique-se.

PAe 0013524-96.2021.4.01.8008 - SJMG (APRESENTAÇÃO EM MESA)

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessado: NUBES-MG

Assunto: Consulta sobre manutenção de dependente genitora do instituidor da pensão após óbito da cônjuge pensionista, mediante depósito mensal. Idosa de 93 anos de idade.

Decisão: Após apresentação da consulta formulada pelo NUBES-MG, pediu vista o Conselheiro CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA. O Conselho Deliberativo do Pro-Social deliberou pela permanência da beneficiária, Olga Gomes da Fonseca, até manifestação posterior do Conselho.

PAe 0012234-70.2021.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Relatório de acompanhamento dos recursos financeiros.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, tomou conhecimento do relatório de acompanhamento dos recursos financeiros destinados ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região – PRO-SOCIAL apresentado à Sessão pela Diretora da SECBE, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014.

Encerrou-se a sessão às quinze horas e quarenta e nove minutos, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Desembargador Federal **FRANCISCO DE ASSIS BETTI**
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 17/05/2021, às 14:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12948112** e o código CRC **77143F14**.